



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI Nº 645, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº 599/2017 – PPA 2018/2021 e Lei 636/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor WEMERSON ADÃO PRATA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das **Leis Municipais nº 599/2017 – Plano Plurianual**, para o quadriênio 2018 à 2021, e **Lei 636/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o exercício financeiro de 2020, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I e II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM I

**Lei Municipal nº 599/2017 – Plano Plurianual
Quadriênio 2018 à 2021**



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM II

Lei Municipal nº 636/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício Financeiro de 2020